



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 01/2015

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Secretários do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativo a Gestão de 2013 a 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2015, no percentual de 6,4% (seis virgula quatro por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE apurado no período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

*PROJETO REJEITADO
PELA MESA DIRETORA
EM 02.03.2015*



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA

PL N° 001/2015

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de Lei da revisão anual dos subsídios do Prefeito e Secretários Municipais.

Conforme previsto na legislação vigente o índice apurado ficou em 6,4%.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra, se possível em regime de urgência especial, para que possamos estar implantando ainda esse mês.

Gilmar Paixão
Prefeito